SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º CIE/NIT

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Prezados (as) Srs. (as) Gestores (as),

Prezados (as) Srs. (as) Supervisores (as) Ensino;

**Assunto:** Publicação dos dados preliminares Censo Escolar 2022 — Prazo para Conferência e/ou Retificação dos Dados até **19 de outubro de 2022** 

O Centro de Informação Educacional e Matrícula – CIE, por meio do Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia – NIT, vem por meio deste comunicar que de acordo com as determinações da Portaria Inep Nº 667, de 16/09/2022, as unidades escolares dispõem de 30 dias corridos para a realização das conferências e correções necessárias, diretamente no Sistema Educacenso disponibilizado pelo INEP/MEC no site <a href="http://censobasico.inep.gov.br">http://censobasico.inep.gov.br</a>, portanto o sistema ficará disponível de 19/09 a 19/10/2022 para as verificações e correções finais.

Lembramos ainda, que a data de referência do Censo Escolar 2022 é **25/05/2022** conforme Portaria Ministerial n° 89, de 23 de março de 2022, portanto, todas as informações são pertinentes a essa data, Sendo de responsabilidade do Diretor/responsável da escola o fechamento final da digitação no Sistema, impressão do recibo e veracidade das informações declaradas.

Ressaltamos novamente que a conferência e/ou retificação dos dados pela escola <u>é imprescindível</u> para garantir afidedignidade dos dados declarados no Censo Escolar.

Materiais disponibilizados pelo INEP: Visualizar

Caso necessario nos encontramos a disposição para prestar o suporte as unidades escolares atraves dos telefones 2284 -8319, 2284-8331 e 2284-8159

Atenciosamente,

Pedro Henrique Peixinho Rodrigues Nádia Ap. Lopes de Camargo

Diretor Técnico I – NIT/OSC Diretor Técnico II - CIE/OSC

De Acordo: William Ruotti RG 27.266.156-9 Dirigente Regional de Ensino